



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
C.G.C. 34.925.131/0001-00
AV. FRANCISCO BRAZ, N.º 347

LEI N.º 083/98 23 DE MARÇO DE 1998

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO
DA AV: G DO BAIRRO DO CAI
N'ÁGUA PARA WALMIR AUGUSTO
PASSOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNIIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, faço saber que A CÂMARA **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a oficializar a Av: G do Bairro do Cai N'água para WALMIR AUGUSTO PASSOS, em homenagem póstuma aquele que em vida contribuiu de forma ativa no engrandecimento Sócio – Econômico do Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - O Executivo Municipal após 60 (Sessenta dias) da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas com as devidas denominações.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da referida Lei ocorrerão por conta do Orçamento – Programa vigente, ou outras que o Executivo Municipal fica autorizado a contrai-las .

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI EM 23 DE MARÇO DE 1998



JUAREZ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL